

Art. 5º A Comissão se reunirá a convite do Inep e a reunião poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, de acordo com a natureza da atividade a ser desempenhada.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de realização de viagens para o cumprimento de suas atribuições, os membros farão jus ao recebimento de diárias e passagens, custeadas pelo Inep, na forma da lei.

Art. 6º São obrigações dos membros da Comissão:

I - cumprir com a agenda programada das reuniões e das atividades;

II - comunicar antecipadamente eventual impedimento para participar das reuniões e das atividades;

III - cumprir os prazos referentes às atividades e às entregas dos produtos estabelecidos pela equipe da CGAIEPT;

IV - manter sigilo sobre todas as informações tratadas durante as reuniões e atividades na condição de membro da comissão, conforme Termo de Sigilo e Compromisso a ser assinado, por até 24 (vinte e quatro) meses após seu desligamento da comissão, sob pena de responder pelas sanções previstas administrativamente;

V - atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e ética; e

VI - manter regular sua situação tributária e previdenciária.

Parágrafo único. Caso seja notificado à Coordenação qualquer tipo de assédio contra colaboradores internos e externos ao Inep, o membro da Comissão será afastado para apuração dos fatos. Havendo comprovação da ocorrência, o membro será definitivamente afastado das atividades da Daept.

Art. 7º O não cumprimento das obrigações listadas no art. 6º poderá implicar a exclusão da participação do membro na Comissão, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo Inep.

Art. 8º Caso haja desistência de participação na Comissão, o membro desistente deverá formalizar o pedido por meio de endereço eletrônico destinado à CGAIEPT.

Art. 9º São responsabilidades e obrigações do Inep:

I - definir, junto aos membros da Comissão, as datas das reuniões de trabalho;

II - encaminhar informes por e-mail confirmando as datas de realização das reuniões;

III - propor as pautas das reuniões de trabalho e acompanhar as deliberações e entregas de produtos e serviços relacionados aos estudos elaborados nessa Diretoria;

IV - providenciar a emissão de passagens e diárias para as reuniões de trabalho; e

V - providenciar os pagamentos devidos, na forma da Lei.

Art. 10º Os membros da Comissão receberão o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, previsto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, no Decreto n.º 6.092, de 24 de abril de 2007, alterado pelo Decreto n.º 11.651, de 17 de agosto de 2023, de acordo com a rubrica designada para cada atividade desempenhada pelos membros da Comissão.

§1º Os pagamentos do AAE serão efetuados por meio de ordem bancária e depositados na conta-corrente fornecida pelos integrantes da Comissão, mediante comprovação de participação por meio de registro de reuniões, de entregas de produtos e serviços, ou de ambos, atestados por servidores do Inep designados para este fim.

§2º A Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC do Inep efetuará os pagamentos e respectivos recolhimentos, conforme legislação tributária vigente.

Art. 11. Os membros da Comissão poderão ser excluídos nas seguintes circunstâncias:

I - a pedido do próprio membro;

II - por ausência em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas sem justificativa;

III - por descumprimento das disposições previstas no Termo de Sigilo e Compromisso referido no art. 6º; e

IV - por descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 6º.

Parágrafo único. A decisão de exclusão do membro de que tratam os incisos II, III e IV do caput será precedida de regular procedimento administrativo conduzido pela Daept, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será passível de recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 12. Os casos omissos ou situações não explicitamente previstas na presente Portaria serão deliberados pela Daept.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 576, DE 31 DE JULHO DE 2025 (*)

Prorrogação do resultado final do concurso público para carreira de magistério superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 50, de 11/02/2025, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 13/08/2025, o prazo legal dos Concursos Públicos para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2023, DOU de 04/07/2023, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 507, DOU de 13/08/2024.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Escola de Música
Departamento: Música	Área de Conhecimento: Educação Musical para as Relações Étnico-raciais
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Escola de Música
Departamento: Música	Área de Conhecimento: Musicologias Tradicionais e Contemporâneas
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 40 horas semanais

JEILSON BARRETO ANDRADE

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº 144, de 1º-8-2025, Seção 1, pág. 24, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.162/DDP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034276/2025-19., resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE/CTE, do Campus de Blumenau, instituído pelo Edital nº 034/2025/DDP, de 01 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 3, de 04/08/2025.

Campo de conhecimento: Química/Química Orgânica .

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Thalita Fernanda Borges de Aquino	8,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1.163/DDP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.026915/2025-64, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônomicas - CBA/CCR, do Campus de Curitiba, instituído pelo Edital nº 034/2025/DDP, de 01 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 3, de 04/08/2025.

Campo de conhecimento: Pastagem e forragicultura / Mecanização agrícola.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Anna Karoline Meirelles	8,75
2º	Cíntia Faquin	8,35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.135, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pelo Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200 de 25/02/1967 e parágrafo primeiro do Artigo 15 do Estatuto da Unifesp, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao(a) presidente da Comissão Processante Permanente para acompanhar e requerer providências com relação às recomendações originárias dos processos da Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA), processos administrativos disciplinares (PAD) e de sindicâncias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 1.568, DE 11 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22/04/2019, seção 2, página 27.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPCÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.166, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto, de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.009316/2025-11; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 31/2025, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Administração de Empresas, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: Felipe Gouvêa Pena, Isadora Iannini Cota Dutra e Thamara Paula dos Santos Dias.

Candidatos que se declararam negros: Não houve candidato inscrito.

Candidatos PCD: Não houve candidato inscrito.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Nº 1.595 - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 10/10/2025, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital n.º 03/2023 - UFPI, publicado no D.O.U. de 28/03/2023, para o provimento de vagas para cargos nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação, existentes nos Campi "Ministro Petrônio Portella", na cidade de Teresina, "Professora Cinobelina Elvas", na cidade de Bom Jesus, "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos, e no Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ, todos no Estado do Piauí. (considerando o Edital n.º 03/2023 - UFPI, 15/03/2023, publicado no D.O.U. de 28/03/2023; - a Homologação publicada no D.O.U. de 10/10/2023; o Processo n.º 23111.042614/2025-84)

Nº 1.596 - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02/10/2025, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital n.º 06/2023 - UFPI, publicado no D.O.U. de 23/05/2023, para provimento de vagas docentes, e formação de cadastro de reserva, referentes à carreira do Magistério Superior, existentes nos Campi "Amílcar Ferreira Sobral", na cidade de Floriano, "Ministro Petrônio Portella", na cidade de Teresina, "Professora Cinobelina Elvas", na cidade de Bom Jesus, e "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos, todos no Estado do Piauí. (considerando o Edital n.º 06/2023 - UFPI, 19/05/2023, publicado no D.O.U. de 23/05/2023; - a Homologação publicada no D.O.U. de 02/10/2023; o Processo n.º 23111.042600/2025-74)

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

